DECRETO Nº 3.636, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

"Constitui Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Subvenção de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto"

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o disposto na Clausula 6ª do Convênio registrado sob o nº 5.228 de 18/02/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Subvenção de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, conforme abaixo:-

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

  Carmem Silvia Guariente Paiva
  RG: 13.902.849-3

- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

  Reginaldo Pereira Auto (Trabalhador)
  RG: 28.839.214-0

  Paulo Felix de Souza (Usuário)
  RG: 18.360.188

- Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto:-

  Cecília Maria dos Reis (Administrativo)
  RG: 15.823.573

  Ana Rosa Ananais (Técnico)
  RG: 18.888.618

- Representante da Secretaria Municipal dos Negócios da Fazenda:

  Adriano Ortega de Brito
  RG: 3.563.524-1

Art. 2º - À Comissão ora criada compete acompanhar as execuções da presente pactuação, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, emitindo parecer trimestral com relatórios circunstanciado a ser encaminhado à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de março de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.